



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	: 0002171-87.2024.6.27.8000
INTERESSADO	: SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO
ASSUNTO	: Inexigibilidade de licitação. Curso de Capacitação.

Decisão nº 4064 / 2024 - TRE-MA/PR/ASESP

Considerando a informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COFIN (doc. nº 2108942) sobre a disponibilidade orçamentária, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 34.370.234/0001-42**, ao custo total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), acerca da contratação do curso: “Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal - Atualizado com as Inovações Citadas pelas INs RFB nº 1.234/2012, 2.110/2022 e 2.145/2023”, para capacitação de 02 (dois) servidores, a ser realizado na modalidade on line (100% ao vivo), com carga horária de 20h (vinte) horas/aula, no período de 15 a 19 de abril de 2024, nos termos dos arts. 23, §4º, 72, caput e incisos I a VII e 74, caput, III, "f" e §§ 3º e 4º da Lei nº 14.133/21 e dos arts. 9º, 10, 12, 13, § 5º e 16, caput e § 1º e 32 da Portaria TRE/MA nº 205/23, de acordo com o Parecer nº 796/2024 de lavra da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral (doc. nº 2113660).

À Seção de Análise e Licitações, para registro.

Após, encaminhem-se os autos **à Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para emissão de empenho.

São Luís, *datado e assinado eletronicamente*.

Desembargador **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 12/04/2024, às 08:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2114011** e o código CRC **A5BCF08A**.

0002171-87.2024.6.27.8000	2114011v5
---------------------------	-----------

